



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ**

Rua Mariana Michels Borges, nº 1115 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 60, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a regulamentação dos veículos de empresas prestadoras de serviços públicos no âmbito municipal de Itapoá/SC, a fim de garantir a arrecadação com os respectivos impostos.

Os recursos advindos das contribuições de IPVA são divididos em porcentagem, 50% para o Município e o restante é dividido entre o Estado e a Federação, não tendo uma destinação específica para a aplicação da verba. O que define então a destinação do dinheiro são as prioridades que o Estado, Distrito Federal e as prefeituras estabelecem de forma particular, as quais devem ser utilizadas em reparos de estradas, construção de escolas e compra de remédios. O dinheiro não é completamente direcionado para a manutenção das vias públicas, mas deve ser aplicado diretamente em melhorias aos municípios.

Assim, diante do exposto, contamos com a aprovação dos nobres pares desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Itapoá, 18 de setembro de 2015

THOMAZ WILLIAM PALMA SOHN
Vereador PP

DANIEL SILVANO WEBER
Vereador PMDB

ERNESTO POLICARPO DE AQUINO
Vereador PSC

EDSON DA CUNHA SPECK
Vereador PMDB

JOCÉLIO PINHEIRO
Vereador PMDB